LEI Nº 4.669/2006

Altera a Lei 4.444, de 09 de dezembro de 2004.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – O art. 1º da Lei 4.444/2004 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica denominado "Praça Vereador Vital Santaliana Duarte" o logradouro público situado no final da Rua Fernando Otávio, compreendido entre as quadras 2 e 10 da planta cadastral e a Avenida Argentina.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 4.444/2004, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de novembro de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e R. Humanos